

**COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS – COTEMINAS**  
**CNPJ nº 22.677.520/0001-76 - NIRE 3130003731-2**  
**Companhia Aberta**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 12:00 horas do dia 30 de abril de 2020, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Avenida Lincoln Alves dos Santos, 955, Distrito Industrial, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- c) Definir o número e eleger os membros do Conselho de Administração, e fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício fiscal de 2020; e,
- d) Definir o número e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar sua remuneração.

***Informações Gerais:***

Os documentos e informações pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema Empresas.NET, nos termos do art. 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.ctnm.com/ri](http://www.ctnm.com/ri)), e nos sites da B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Observamos que nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, e do art. 141, § 1º, da Lei 6.404/76, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição de membro do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento) e sua requisição deverá ser realizada pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da – B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à sua realização.

Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 23 de abril de 2020.

A Companhia adotará o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução nº 481, da CVM, permitindo-se, assim que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia das ações da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme orientações lançadas na Proposta da Administração.

Montes Claros-MG, 30 de março de 2020.

Josué Christiano Gomes da Silva  
Presidente do Conselho de Administração